



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES SOARES ADMINISTRADORA DE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO ADM. SEI Nº 12031.2024-6

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, ato representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a matrícula funcional nº 10713402, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Organizações Soares Administradora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.249.869/0001-62, sediada na Rua Luiz Carlos Pinheiro, 491, Quadra 05, Lote 09, Bairro: Santa Helena, CEP: 78.045.030, em Cuiabá/MT. E-mail: soares.adm@uol.com.br, Telefone: (65) 3023-9110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Tony Cesar Soares**, inscrito no CPF nº ***.578.771-**, conforme documentos apresentados.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 14/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, do Pregão nº 07/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 00425.2023-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem alterar o item 6.1, Cláusula Sexta do contrato nº 14/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.1, CLÁUSULA SEXTA

2.1. O item 6.1, Cláusula Sexta do Contrato originário tem sua redação alterada, de comum acordo entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

"6.1. O contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, com início em **15/05/2023** e encerramento em **14/11/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2023, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 00425.2023-1.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo, que depois de lido e achado de acordo, será assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Tony Cesar Soares

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha